



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE  
Estado de Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N° 99 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO  
EDITAL N° 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito Municipal de São Bento Abade/MG, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 82 Inciso IX, combinado com o Art. 111, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal – LOM de 21-04-1990;

**CONSIDERANDO** que o artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal, dispõe que os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos do interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal de São Bento Abade – MG, conforme lista final de classificação divulgada pela Comissão Organizadora e pela empresa responsável pela execução do certame.

**Art. 2º** A homologação de que trata este Decreto habilita os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, à possível nomeação, observada a necessidade da Administração, a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

**Art. 3º** O Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

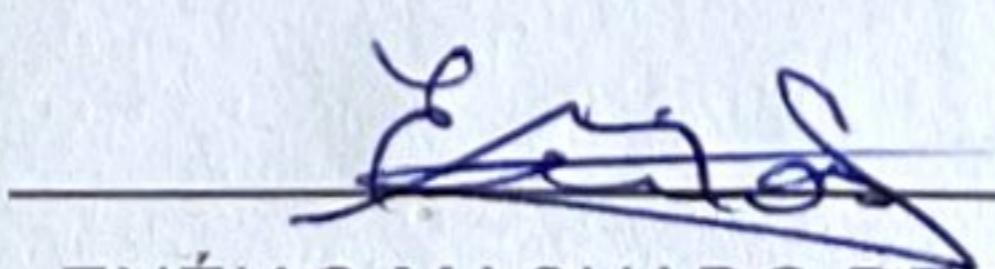
**Art. 4º** Caberá ao Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências necessárias para as nomeações e demais atos decorrentes da homologação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade, 27 de novembro de 2025.

**CERTIDAO**

Certifico que no “Quadro Mural da Prefeitura Municipal” foi publicado nesta data, o presente ato para ciência dos interessados  
São Bento Abade, 27/11/2025

  
ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100 - Centro - Telefone/Fax: (35) 3236-1213  
CEP 37.414-000 - São Bento Abade - MG